

## Clark Material Handling Brasil S.A.

CNPJ nº 07.105.510/0001-72

Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. (Valores expressos em reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2022				Demonstração do Resultado Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022			
Ativo	Nota explicativa	31/12/2022	31/12/2021	Passivo e patrimônio líquido negativo	Nota explicativa	31/12/2022	31/12/2021
<b>Ativo Circulante</b>				<b>Passivo Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.116.380	657.152	Empréstimos e financiamentos	10	2.260.020	420.686
Contas a receber de clientes	5	10.959.603	4.797.656	Empréstimos e financiamentos-Partes relacionadas	14	-	2.997.236
Partes relacionadas	14	892.591	1.081.467	Formecedores	2	2.113.026	3.444.920
Estoques	6	45.090.998	25.673.367	Salários e encargos sociais	8	866.114	756.928
Impostos a recuperar	7	6.222.707	11.956.758	Impostos e tributos a recolher	9	72.018	67.133
Outras contas a receber	8	1.000.368	838.739	Imposto de renda e contribuição social	10	2.082.189	1.902.120
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>64.575.947</b>	<b>46.003.183</b>	Partes relacionadas	14	104.628.467	99.240.606
<b>Ativo Não Circulante</b>				Provisão para garantia	13	374.922	328.284
Contas a receber de clientes	5	5	115.082	Provisão para contingência	11	-	423.023
Impostos a Recuperar	7	-	31.299	Adiantamento de clientes	2	2.892.957	8.154.180
Imobilizado	8	7.439.481	7.990.285	Outras contas a pagar	9	558.091	613.357
Intangível	9	62.658	105.076	<b>Total do passivo circulante</b>		<b>115.847.804</b>	<b>118.348.473</b>
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>7.502.139</b>	<b>8.241.742</b>	<b>Passivo Não Circulante</b>			
<b>Total do Ativo</b>		<b>72.078.086</b>	<b>54.244.925</b>	Provisão para garantia	13	454.603	297.914
				Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	258.770	165.826
				Empréstimos e financiamentos	10	110	115.082
				<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>116.561.177</b>	<b>118.927.295</b>
				<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido Negativo</b>		<b>232.408.981</b>	<b>237.275.768</b>
				<b>Total do Ativo</b>		<b>72.078.086</b>	<b>54.244.925</b>

  

Demonstração das Fluxos de Caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022			
Atividade	2022	2021	Nota explicativa
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
Lucro do exercício	20.199.279	2.116.844	
Ajustes por:			
Depreciação e amortização	8 e 9	344.693	365.599
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	92.944	(544.584)
Imposto de renda e contribuição social do exercício	12	6.581.424	1.939.212
Prova do ativo imobilizado e intangível	8 e 9	31.487	131.694
Provisão para garantias		203.327	(226.437)
Provisão para contingências	11	(423.023)	423.023
Provisão (reversão) para perdas nos estoques	6	(3.124)	(1.507.666)
Provisão para impairment de ativos		955.730	6.510.317
Variação cambial		504.925	120.672
Juros sobre empréstimos		151.066	202.379
(Aumentos) redução dos ativos operacionais:			
Lucro do exercício	5	(6.046.865)	(120.993)
Salários e encargos sociais	4	1.083.976	(284.927)
Estoques	6	(19.414.507)	2.980.684
Impostos a recuperar	7	5.765.350	(9.206.658)
Outras contas a receber	8	1.545.115	(1.627.922)
Aumento (redução) dos passivos operacionais:			
Formecedores	10	(13.788.689)	2.219.826
Salários e encargos sociais		109.186	(110.594)
Impostos e tributos a recolher		4.885	(307.659)
Imposto de renda e contribuição social		(6.029.252)	-
Partes relacionadas		4.893.631	(11.914.417)
<b>Total do fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		<b>20.199.279</b>	<b>2.116.844</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>			
Adiantamento de clientes		(5.261.223)	4.970.878
Outras contas a pagar		(55.266)	270.083
Pagamento de imposto de renda e contribuição social		(372.102)	(37.092)
Pagamento de juros / empréstimos		10	(150.258)
Pagamento de juros / empréstimos com partes relacionadas		14	(207.559)
Caixa líquido gerado pelas (aplicadas) nas			
provisões das atividades operacionais			
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	8 e 9	(738.688)	(73.481)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(738.688)	(73.481)
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>			
Captação de empréstimos		10	4.215.386
Pagamento de empréstimos com partes relacionadas		14	(2.790.486)
Pagamento de empréstimos-principal		10	(2.491.134)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento			
Aumento (Redução) do caixa e equivalentes de caixa		4	461.228
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		4	655.152
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		4	1.116.380
Aumento (Redução) do caixa e equivalentes de caixa			461.228

  

Demonstração do Resultado Abrangente			
Atividade	2022	2021	Nota explicativa
<b>Para o exercício findo em 31 de dezembro 2022</b>			
<b>Lucro do exercício</b>	<b>20.199.279</b>	<b>2.116.844</b>	
Outros resultados abrangentes			
<b>Resultado abrangente do exercício</b>	<b>20.199.279</b>	<b>2.116.844</b>	

## Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.

CNPJ nº 44.507.288/0001-60 - NIRE 35.300.581.911  
**Edital de 1ª (Primeira) Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., a ser realizada em 22 de junho de 2023.**

A Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A., sociedade por ações sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04.536-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 44.507.288/0001-60 ("Emissora"), por meio do presente, convoca os titulares das debentures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, da série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, as quais foram objeto de oferta pública de subscrição realizada na Escritura de Emissão ("Escritura de Emissão") e "Escritura de Emissão" respectivamente, e dos artigos 7º, 8º, 9º e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a ser reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada no dia 22 de junho de 2023, às 10 horas, de modo exclusivamente digital ("AGD"), através da plataforma digital "Microsoft Teams", com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, conforme prerrogativa prevista na Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) nº 81, de 10 de junho de 2020 ("Instrução Normativa DREI nº 81"), e conforme estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), e será considerada nos termos da Instrução Normativa DREI 81 e da Resolução CVM 81, como realizada na sede da Emissora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04.536-010. A AGD será instalada, em 1ª (primeira) convocação, às 10 horas (horário de Brasília), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) a aprovação prévia (waiver) para que a Acionista (conforme definido na Escritura de Emissão) possa onerar o Boletim de Subscrição Não Onerado Acionista (conforme definido na Escritura de Emissão), até o valor total de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), em favor do Titular das Notas Comerciais, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, para colocação privada, conforme disposto nos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, a serem integralmente subscritas e integradas da forma privada pelo Titular das Notas Comerciais, nos termos da "Lei de Emissão", e (b) a aprovação prévia (waiver) para que a Acionista (conforme definido na Escritura de Emissão) possa onerar o Boletim de Subscrição Não Onerado Acionista, sem acarretar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos do inciso (xxv) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão; e (b) a autorização à Emissora, à Acionista e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referidas à matéria indicada nesta ordem do dia. **Procedimentos Aplicáveis à Realização Digital:** Em atendimento à Resolução CVM 81, apresentamos abaixo os procedimentos aplicáveis à realização da AGD por meio digital: 1- **Acesso e utilização do Sistema Eletrônico:** A AGD será realizada através da plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora. Para participarem da AGD, os Debenturistas deverão enviar, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes de sua realização (i.e., até 20 de junho de 2023), para o e-mail rj@essentiaenergia.com.br, agente.fiduciario@vortex.com.br, jsc@vortex.com.br, (i) a confirmação de sua participação acompanhada da cópia do CPF em caso de pessoa física, e CNPJ de empresas ou dos fundos dos Debenturistas, conforme o caso; (ii) a indicação dos representantes que participarão da AGD, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, conforme item 3 abaixo. A Emissora enviará, até 2 (duas) horas antes da realização da AGD, um e-mail contendo a instrução de acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma ou não tenha recebido o convite individual para participação na AGD com pelo menos 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (11) 2397-1450, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Caso o Debenturista não for o titular da Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (11) 2397-1450. No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail. A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou funcionamento dos computadores e/ou dispositivos de acesso à internet. Os Debenturistas deverão se conectar com as instruções da Emissora, serão considerados presentes na AGD e deverão ser considerados assinantes da ata e do livro de presença. 2- **Admissão de Instrução de Voto à Distância:** O Debenturista poderá exercer seu direito de voto à distância, por meio do preenchimento de instrução de voto à distância, a qual está disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora (<http://www.essentiaenergia.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br/cvm/pf-br>). Para que a instrução de voto à distância seja considerada válida, (i) o preenchimento de todos os campos de identificação, (ii) o preenchimento do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; e (iii) a assinatura ao final da instrução de voto à distância do Debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente, ou por meio do envio de procuração. A Emissora exigirá que as instruções de voto à distância sejam rubricadas e assinadas com a certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade, conforme §2º do artigo 70 da Instrução de Resolução CVM 81. São aceitas a instrução de voto à distância que for enviada preferencialmente com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, juntamente com os documentos listados no item 3 abaixo, aos cuidados da Emissora e/ou ao Agente Fiduciário, para os e-mails rj@essentiaenergia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto acima mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação da assembleia via acesso ao link, o debenturista caso queira, poderá votar na AGD, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. 3- **Depósito Prévio de Documentos:** Os Debenturistas deverão enviar aos endereços eletrônicos rj@essentiaenergia.com.br, agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade e foto de identificação, (Carteira Nacional de Registro de Funcionário (RC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos consórcios profissionais ou cartarias funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando investidor, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. Em todo caso, os Debenturistas ou seus representantes legais, munidos dos documentos exigidos acima, poderão prosseguir com a inscrição de voto, desde que o envio de instrução de voto prévia não seja feito que os presente até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, conforme § 2º, artigo 72, da Resolução CVM 81. Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste edital de convocação que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 15 de junho de 2023.  
**Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1303061-68.2021.8.26.0007 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Fabrobert, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A (O) MARLUZ, qualificada desconhecida e a qualquer ATIVO OCUPANTE DESCONHECIDO que ontraste no imóvel, que foi postulado a Ação de Reintegração de Posse e Ação de FURFURERACÃO e outros, objetando a reintegração de posse nos autos do imóvel sito à Rua Dúgo Garcia, 105, Parque Boa Esperança - São Paulo/SP, CEP 08370-030. Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revel e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2023. P-15/16/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002879-62.2023.8.26.0006 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila Garcia Carvalho Maysa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODA ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACEAEMBU, CNPJ 0000000/0004-26, com endereço à d. Piedra, 95, Parque Jose Alex Andre, CEP 06231-661, município - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 34.578,06, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) em favor do autor, em caso de não pagamento voluntário, inicie-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impropriação, presente resposta, não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2023. P-15/16/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006386-62.2022.8.26.0006 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A (O) THIAGO BURGOS MARTINS, CPF 220.508.508-67 e DIEGO BURGOS MARTINS, Brasileiro, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Condomínio Edifício Solar Bela Vista, encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 261.054,81 (sete/22), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) em favor do autor, em caso de não pagamento voluntário, inicie-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impropriação, presente resposta, não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2023. P-15/16/06

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1067641-17.2015.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Patricia Martins Conceição, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A(o) Antonio Ferreira, Maria Ferreira, Silvio Ferreira, Leida Maria Borghi Rodrigues, Nancy Rodri, Gerardo Jussara, Sergio Gerardo Jussara, Cláudio Pinheiro, Cláudio Pinheiro, Cláudio Pinheiro, Eunice Bigg Diglio, Fábio Barbosa Lima, Florbela Schlitter Barbosa Lima, Antonio Ferreira, Maria Ferreira, Espólio de Florbela Schlitter Barbosa Lima e Rogério Radatz, réus ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus procuradores e/ou representantes, para comparecerem ao ato de audiência de conciliação e/ou julgamento, no endereço Rua Souza Ramos, 758, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Consl Construtora Nacional de Aviação Ltda, objetando declaração a nulidade dos efeitos da decisão do processo nº 107.965-52.2020.8.26.0100, que determinou a averbação realizada na matrícula da aeronave PPL-AR CESNA AIRCRAFT Modelo 750, nº de série 750-0010, Categoria TR, de propriedade da AUSA, determinando-se a expedição de ofício à ANAC para o cancelamento do registro judicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que conteste e requeira provas cabíveis em 05 (cinco) dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, presente resposta, não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2023. P-15/16/06

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1067641-17.2015.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Patricia Martins Conceição, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A(o) Antonio Ferreira, Maria Ferreira, Silvio Ferreira, Leida Maria Borghi Rodrigues, Nancy Rodri, Gerardo Jussara, Sergio Gerardo Jussara, Cláudio Pinheiro, Cláudio Pinheiro, Cláudio Pinheiro, Eunice Bigg Diglio, Fábio Barbosa Lima, Florbela Schlitter Barbosa Lima, Antonio Ferreira, Maria Ferreira, Espólio de Florbela Schlitter Barbosa Lima e Rogério Radatz, réus ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus procuradores e/ou representantes, para comparecerem ao ato de audiência de conciliação e/ou julgamento, no endereço Rua Souza Ramos, 758, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Consl Construtora Nacional de Aviação Ltda, objetando declaração a nulidade dos efeitos da decisão do processo nº 107.965-52.2020.8.26.0100, que determinou a averbação realizada na matrícula da aeronave PPL-AR CESNA AIRCRAFT Modelo 750, nº de série 750-0010, Categoria TR, de propriedade da AUSA, determinando-se a expedição de ofício à ANAC para o cancelamento do registro judicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que conteste e requeira provas cabíveis em 05 (cinco) dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, presente resposta, não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2023. P-15/16/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1114442-21.2021.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A (O) BARBOSA COELHO, RG 14593268-0, CPF 060.733.878-49, que foi postulado uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Portal da Cidade, objetando que seja declarada a responsabilidade do requerido e reconhecida sua omissão bem como seu ato ilícito perante a massa condominial, e ainda, seja condenado a reparar os danos e prejuízos causados ao condomínio autor, no montante de R\$ 176.803,64 (No/18). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de maio de 2023. P-15/16/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 108126-93.2018.8.26.0002 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Hoffmann, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A (O) JOSE BARBOSA COELHO, RG 14593268-0, CPF 060.733.878-49, que foi postulado uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Portal da Cidade, objetando que seja declarada a responsabilidade do requerido e reconhecida sua omissão bem como seu ato ilícito perante a massa condominial, e ainda, seja condenado a reparar os danos e prejuízos causados ao condomínio autor, no montante de R\$ 176.803,64 (No/18). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de maio de 2023. P-15/16/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1132379-10.2022.8.26.0100 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Bange Faria Bastos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A CONJUNTE TRAFICANTE DE CARIÓTIPO E COMÉRCIO DE MATERIAIS GENÉTICOS CONSTRUCO LTDA, CNPJ Nº 17.540.981-00, inscrita no CNPJ sob o nº 17.540.981-00, que foi postulado uma ação de Reintegração de Posse e Ação de FURFURERACÃO e outros, objetando a reintegração de posse nos autos do imóvel sito à Rua Dúgo Garcia, 105, Parque Boa Esperança - São Paulo/SP, CEP 08370-030. Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revel e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2023. P-15/16/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002879-62.2023.8.26.0006 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila Garcia Carvalho Maysa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODA ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACEAEMBU, CNPJ 0000000/0004-26, com endereço à d. Piedra, 95, Parque Jose Alex Andre, CEP 06231-661, município - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 34.578,06, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) em favor do autor, em caso de não pagamento voluntário, inicie-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impropriação, presente resposta, não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2023. P-15/16/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002879-62.2023.8.26.0006 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leila Garcia Carvalho Maysa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODA ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACEAEMBU, CNPJ 0000000/0004-26, com endereço à d. Piedra, 95, Parque Jose Alex Andre, CEP 06231-661, município - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente